



# Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 28 – Pirai, 18 de março de 2019 – Nº1868

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO 4.898 DE 18 DE MARÇO DE 2019

Atualiza os valores descritos na Lei nº 1.197, de 19 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no § 5º do artigo 2º da Lei nº 1.197, de 19 de maio de 2015;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 03472/2019;

#### DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido os limites mínimos mensais para cada parcela descrita no §1º do artigo 2º da Lei nº 1.197, de 19 de maio de 2015, na forma abaixo:

I – tratando-se de pessoa física: R\$ 37,56 (trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

II – tratando-se de pessoa jurídica:

a) micro empreendedor individual (MEI): R\$ 37,56 (trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

b) micro empresa (ME): R\$ 187,81 (cento e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos);

c) empresa de pequeno porte (EPP): R\$ 313,01 (trezentos e treze reais e um centavo);

d) demais pessoas jurídicas: R\$ 1.252,06 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

### DECRETO 4.899 DE 18 DE MARÇO DE 2019

Fixa o valor para remissão dos créditos tributários de cobrança antieconômica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no artigo 74, da LC nº 03/99, Código Tributário do Município de Pirai;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 05890/2011, que apurou o custo das atividades de cobrança dos créditos tributários municipais;

CONSIDERANDO o apontado e apreciado no processo administrativo nº 03470/2019;

CONSIDERANDO que o INPC/FIBGE é o índice legalmente aplicado para correção dos tributos municipais;

CONSIDERANDO, que o mesmo INPC/FIBGE apresentou no último exercício variação anual de 3,43%, em 2018,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado e assim estabelecido o valor de até R\$ 495,62 (Quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), no exercício de 2019, para efeito de remissão dos créditos tributários inscritos em Dívida Ativa Municipal.

Parágrafo único – Que os valores apontados referem-se a importância anteriormente fixado no exercício de 2018, o qual foi atualizado monetariamente, na forma em que estabelece o parágrafo 2º, alínea "c", do artigo 74 da Lei Complementar nº 03, de 14 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Para fins da remissão dos créditos de cobrança antieconômica a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Fazenda arrolarão em processos específicos, respectivamente, os créditos ajuizados e não ajuizados, cabendo-lhes instruí-los com parecer fundamentado e conclusivo, sem prejuízo, necessariamente, da indicação dos valores, total e por tributo que seja devido por cada contribuinte, além das inscrições fiscais e exercícios a que se referem.

Art. 3º - As remissões dos créditos alinhados na forma do artigo anterior serão efetivadas em ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Fazenda, observadas suas competências legais, promoverão as medidas necessárias à implementação do disposto neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 0215/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 02699/2019;

**R E S O L V E** conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **CELMA MARINHO SANTOS**, Docente II – Educação Artística, matrícula nº 6849, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 12/03/2019 e término em 07/09/2019, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 15 de março de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal/

### **PORTARIA Nº 0216/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00580/2019;

**R E S O L V E** conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARIA DE LOURDES DOS REIS DUARTE**, Agente de

Serviços Gerais, matrícula nº 5832, referente aos 2º e 3º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 11/03/2019 e término em 06/09/2019, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 15 de março de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal/

### **PORTARIA Nº 0217/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 03719/2019;

**R E S O L V E** exonerar a pedido, a servidora municipal, **RAFAELA STELLET FERNANDES**, matrícula nº 10535, do cargo de Assistente Social, a partir de 13/03/2019.

Publique-se

## **Informativo Oficial**

**Município de Pirai - RJ**  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

### **PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

#### **PREFEITO**

Luiz Antonio da Silva Neves

#### **VICE-PREFEITO**

Francisco Perota da Cunha

#### **SECRETARIAS**

#### **ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

#### **AGRICULTURA**

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

#### **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Heloisa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

#### **CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

#### **CULTURA**

Rogério Nunes da Silva  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

#### **COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

#### **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Francisco Perota da Cunha  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

#### **EDUCAÇÃO**

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

#### **ESPORTE**

Rogério Nunes da Silva  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

#### **FAZENDA**

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

#### **GOVERNO**

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

#### **MEIO AMBIENTE**

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

#### **OBRAS E URBANISMO**

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

#### **PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS**

Silvinha dos Santos Ferreira

#### **PROCURADORIA**

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

#### **SAÚDE**

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

#### **SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

#### **TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

### **PODER LEGISLATIVO**

#### **Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.gov.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.gov.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

#### **Mesa Diretora**

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho  
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva  
1º Secretário: Ricardo Campos Passos  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

#### **Vereadores**

Flávio de Almeida Ribeiro  
João Carlos dos Santos Máximo  
José Paulo Carvalho de Oliveira  
Luiz Fernando Colucci Júnior  
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Paulo César Leandro Simplício  
Wilden Vieira da Silva

#### **Edição**

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de março de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0218/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 03612/2019;

**R E S O L V E** exonerar a pedido, o servidor municipal, **GUSTAVO BATISTA DE AZEVEDO**, matrícula nº 10457, do cargo de Docente II - Geografia, a partir de 13/03/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de março de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0219/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 03685/2019;

**R E S O L V E** exonerar a pedido, a servidora municipal, **CLAUDIA DELGADO XAVIER CORREA BARRETO**, matrícula nº 6034, do cargo de Psicólogo, a partir de 12/03/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de março de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0220/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2018, realizado em 22 de julho de 2018, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 12/03/2019, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **LUIS CLAUDIO COTTA BARRA**, para exercer o cargo público de Agente Administrativo I, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de março de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0221/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03932/2019;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde com prorrogação, pelos períodos de 14/01/2019 a 28/01/2019, 29/01/2019 a 01/02/2019, 19/02/2019 a 22/02/2019, 25/02/2019 a 01/03/2019 e 13/03/2019 a 14/03/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **JOSIANE CORREA CAVALCANTE MOTA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9963, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de março de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0222/2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 03773/2019;

**R E S O L V E** exonerar a servidora municipal, **KATIA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 11012, do cargo em Comissão de Assistente Operacional, a partir de 14/03/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 18 de março de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0223/2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**CONSIDERANDO** o que contém o processo administrativo nº 03630/2019;

**R E S O L V E** nomear **MARIA CECILIA FERNANDES MATOSO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, a partir de 18/03/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 18 de março de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0224/2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo nº 02785/2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III, do art. 33, da Lei nº 719, de 30/03/2004;

**R E S O L V E** atribuir pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01/02/2019, ao servidor **BRUNO LEITE DA SILVA**, matrícula 10283, Motorista, a gratificação de serviço, correspondente a 30% (trinta por cento) do padrão recebido, em razão de estar desempenhando plantão de 24 horas, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento de Arrozal.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 18 de março de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0225/2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 03455/2019;

**R E S O L V E** transferir de lotação, a servidora municipal **TAYLLA CRISTINA MARTINS BISPO**, Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 11576, da E. M. Lúcio de Mendonça para a E. M. Luiz Marinho Vidal, a partir de março do corrente ano.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 18 de março de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0226/2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.254 de 25 de outubro de 2016;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2017, realizado em 02 de julho de 2017, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 07/03/2019, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **ERIKA CRISTINA DE CARVALHO**, para exercer o cargo público de Médico de Família e Atenção Domiciliar, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – USF Rosa Machado.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de março de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 0227/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2017, realizado em 02 de julho de 2017, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 07/03/2019, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **AMANDA DE CARVALHO PEREIRA**, para exercer o cargo público de Cirurgião Dentista de Família com lotação da Secretaria Municipal de Saúde - USF Centro.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de março de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

## **PROCURADORIA**

### **EXTRATO DE CESSÃO DE USO PJ/Nº 003/2019**

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 16817/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

**OBJETO:** Cessão gratuita de bens móveis

**PRAZO:** 31.12.2020

**DATA:** 18 de MARÇO de 2019.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços para prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames, baseada nos valores da Tabela Unificada SUS.

**DATA/HORA:** 28/03/2019 às 09:30 horas.

**LOCAL:** Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai - RJ.

**INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no Horário de 09:00 h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.

Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, no endereço acima referido, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Priscila Conceição Souza  
Pregoeira Substituta

### **EXTRATO DE CONTRATUAL** **TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** 4º Termo Aditivo

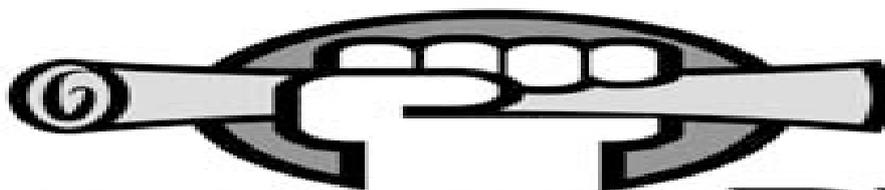
**Partes:** Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde e Skycitizen Monitoramento Veicular e Comércio Ltda. – ME.

**Fundamento:** Serviços de monitoramento, rastreamento e localização veicular via satélite da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai.

**Objeto:** Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses tendo início no dia 13/02/19 e término em 13/02/20, mantendo o valor global do contrato original de R\$ 39.744,00 (trinta e nove mil e setecentos e quarenta e quatro reais) a serem pagos em parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 3.312,00 (três mil e trezentos e doze reais) mensais.

**Autorização:** Processo nº. 0211/2019.

**Data da Assinatura:** 13 de fevereiro de 2019.



**Emprega PIRAI**  
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

**DESPACHO  
PROCESSO Nº 0354/2019**

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamento, em caráter de urgência, a ser fornecido à paciente assistida pela Unidade da Rede Municipal de Saúde, tendo em vista tratar-se de demanda judicial, através da Empresa “Sogamax Distribuidora de Perfumaria Ltda. ME” no valor de R\$ 434,40 (quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 0354/2019.

Pirai, 14 de março de 2019.

**Maria da Conceição Souza Rocha**  
Secretária Municipal de Saúde

**DESPACHO  
PROCESSO Nº 0411/2019**

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamento, em caráter de urgência, a ser fornecido à paciente assistida pela Unidade da Rede Municipal de Saúde, tendo em vista tratar-se de demanda judicial, através da Empresa “Sogamax Distribuidora de Perfumaria Ltda. ME” no valor de R\$ 32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.0411/2019.

Pirai, 14 de março de 2019.

**Maria da Conceição Souza Rocha**  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Contrato nº. 002/2019. Partes: Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Bio World Sistemas Ltda. ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em sistema de controle de frequência biométrico, com locação de relógios de ponto, licença de software web e manutenção corretiva e preventiva dos relógios de ponto e software, para o período de 12 meses. Valor Global: R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais). Autorização Proc. nº 03439/2018. Data da Assinatura 18 de março de 2019.

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI**

**PORTARIA - FPSMP Nº 062/2019**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 20/02/2019, do servidor **ALEXANDRE SOTELLO DE CASTRO**, matrícula nº 10330;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 345/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 143/2018;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 20/02/2019 a 20/04/2019, perfazendo 60 (sessenta) dias, o servidor, **ALEXANDRE SOTELLO DE CASTRO**, matrícula nº 10330, Inspetor de Alunos, Nível VI, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 27 de fevereiro de 2019.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA - FPSMP Nº 063/2019**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 27/02/2019, da servidora **ELIANE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10543;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 052/2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00411/2018;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 04/03/2019 a 1º/06/2019, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **ELIANE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10543, Docente I, nível A, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de março de 2019.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**MUITO OBRIGADO!**

Quando todos participam e se tem uma gestão democratizada os resultados aparecem.

**PIRAÍ SAÚDE  
EM PRIMEIRO  
LUGAR**

Pirai foi eleita a melhor saúde do estado do Rio de Janeiro e está entre as 20 melhores do Brasil.  
IFDM (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal)



**PORTARIA - FPSMP Nº 064/2019**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 27/02/2019, da servidora **CINTIA MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 9956;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 042/2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00222/2017;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 1º/03/2019 a 14/04/2019, perfazendo 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora, **CINTIA MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 9956, Agente Comunitário de Saúde, Nível ACS, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de março de 2019.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA - FPSMP Nº 065/2019**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 27/02/2019, da servidora **MARIA DOROTHEA DE SOUZA**, matrícula nº 5647;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 341/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 150/2012;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 03/03/2019 a 10/06/2019, perfazendo 100 (cem) dias, a servidora, **MARIA DOROTHEA DE SOUZA**, matrícula nº 5647, Docente I, Nível C, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de março de 2019.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA - FPSMP Nº 066/2019**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 27/02/2019, da servidora **UBIRACIRA ANANIAS DA COSTA FERREIRA**, matrícula nº 6009;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 360/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00144/2009;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 1º/03/2019 a 29/05/2019, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **UBIRACIRA ANANIAS DA COSTA FERREIRA**, matrícula nº 6009, Agente Administrativo I, Nível VIII, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com a base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de março de 2019.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA - FPSMP Nº 067/2019**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 1º/03/2019, do servidor **ADÃO SILVESTRE DA SILVA**, matrícula nº 2220;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 061/2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00305/2018;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 02/03/2019 a 30/04/2019, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor, **ADÃO SILVESTRE DA SILVA**, matrícula nº 2220, Fiscal de Urbanismo I, Nível VII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de março de 2019.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA - FPSMP N° 068/2019**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula n° 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto n° 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 1º/03/2019, da servidora **CARLA APARECIDA BUENO**, matrícula n° 6511;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP n° 008/2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei n° 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo n° 00383/2018;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 28/02/2019 a 29/03/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora **CARLA APARECIDA BUENO**, matrícula n° 6511, Merendeira, Nível II, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de março de 2019.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA - FPSMP N° 069/2019**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula n° 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto n° 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 1º/03/2019, da servidora **ADRIANA DA SILVA MARINHO**, matrícula n° 10692;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria n° 132/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei n° 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo n° 00141/2019;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 03/03/2019 a 1º/05/2019, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **ADRIANA DA SILVA MARINHO**, matrícula n° 10692, Agente de Combate as Endemias, Nível ACE, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de março de 2019.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA - FPSMP N° 070/2019**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula n° 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto n° 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 1º/03/2019, da servidora **ANA CLAUDIA COSTA LIMA**, matrícula n° 10694;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP n° 374/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei n° 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo n° 00476/2018;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 09/03/2019 a 06/06/2019, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora **ANA CLAUDIA COSTA LIMA**, matrícula n° 10694, Agente Comunitário de Saúde, Nível ACS, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de março de 2019.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA - FPSMP N° 071/2019**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula n° 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto n° 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 1º/03/2019, da servidora **JOCICLEIA DO NASCIMENTO COSTA BARRETO**, matrícula n° 6029;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP n° 375/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei n° 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo n° 00263/2018;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 09/03/2019 a 07/05/2019, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **JOCICLEIA DO NASCIMENTO COSTA BARRETO**, matrícula n° 6029, Técnico de Enfermagem, Nível X, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de março de 2019.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA - FPSMP Nº 072/2019**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 27/02/2019, da servidora **MAIARA VERONESE DE MATTOS**, matrícula nº 10701;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 157/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00136/2019;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 13/02/2019 a 12/06/2019, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora, **MAIARA VERONESE DE MATTOS**, matrícula nº 10701, Agente de Combate as Endemias, Nível ACE, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de março de 2019.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA - FPSMP Nº 073/2019**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511; no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 07/03/2019, da servidora **MARTA PIRES RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 9021;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 294/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00097/2013;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 13/03/2019 a 08/09/2019, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora, **MARTA PIRES RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 9021, Especialista de Educação Orientador Educacional, Nível C, o qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de março de 2019.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA - FPSMP Nº 074/2019**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 07/03/2019, da servidora **CLEUSA GONÇALVES ANDRÉ**, matrícula nº 6084;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 147/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00221/2008;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 06/03/2019 a 04/04/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **CLEUSA GONÇALVES ANDRÉ**, matrícula nº 6084, Merendeira, Nível II, o qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de março de 2019.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA - FPSMP Nº 075/2019**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 07/03/2019, do servidor **ANGELO ADRIANO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1278;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 133/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00142/2019;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 08/03/2019 a 22/03/2019, perfazendo 15 (quinze) dias, ao servidor, **ANGELO ADRIANO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1278, Médico I, Nível NSI, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de março de 2019.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA - FPSMP Nº 077/2019**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 27/02/2019, do servidor **SEBASTIAO LUIZ DA CRUZ**, matrícula nº 4880;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 338/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00439/2017;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 04/03/2019 a 1º/07/2019, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, ao servidor, **SEBASTIAO LUIZ DA CRUZ**, matrícula nº 4880, Operador de Máquinas Pesadas, Nível VIII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de março de 2019.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PIRAÍ**  
**EDUCAÇÃO**  
**100%**  
Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em  
EDUCAÇÃO  
esse é o nosso  
compromisso!

Pirai atingiu  
a meta do  
Governo  
Federal

**SÁBADO DA FAXINA**  
NÃO DÊ FOLGA PARA O  
**MOSQUITO DA DENGUE**

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

## NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE



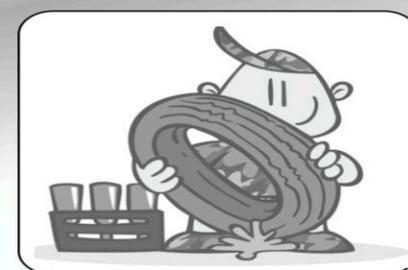
**Tampe os tonéis e caixas-d'água**



**Mantenha as calhas sempre limpas**



**Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados**



**Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco**



Ministério da  
Saúde



GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA